



**Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São José do Rio Pardo/SP**  
Lei Municipal nº 4.895 de 09 de agosto de 2017



---

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – Nº 002**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de São José do Rio Pardo/SP, nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, com a presença dos membros do Conselho, conforme convocação prévia. A reunião foi aberta pela presidente do Conselho, que deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do dia. Inicialmente, foi realizada a apresentação oficial da nova composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para os conselheiros que não estiveram presentes na reunião de eleição anteriormente realizada. Na ocasião, também foi apresentada a mesa diretora eleita para o mandato vigente. Em seguida, foram prestados esclarecimentos acerca das atribuições dos conselheiros, do funcionamento do Conselho e das ações previstas para o exercício de 2026, reforçando-se a importância da participação efetiva de todos os membros nas reuniões e atividades desenvolvidas, bem como, também foi apresentado o calendário de reuniões anual, aprovado também na reunião anterior. Dando continuidade à pauta, foi discutido o processo de certificação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do município. Sendo assim, foi instituída a comissão de avaliação e visitas, sendo composta por: Rosângela Aparecida Gomes Pereira, Zuleica Bergonzoni Battaglia, Fernanda B. Botezeli Cunha, Angélica Carraro Paschoaloni Bine e Ariadna Muriel de Lima Alves. Após as deliberações entre os presentes, ficou definido o cronograma para entrega das documentações necessárias pelas instituições interessadas na renovação das certificações, estabelecendo-se as seguintes datas: 18/05 entrega da documentação à ser protocolada no CREAS, 20/05 verificação executada pela comissão de avaliação e visita que será realizado no prédio da Terceira Idade e após será agendadas as visitas. Ficou acordado que as instituições deverão protocolar toda a documentação exigida dentro do prazo estipulado, sob pena de não participação no processo de certificação. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Angélica Carraro Paschoaloni Bine, 1ª Secretária do CMPI, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Ariane Mapelli Boaro, Angélica Carraro Paschoaloni Bine, Mary Cristina da Cruz, Ariadna Muriel de Lima Alves, Ricardo Augusto Paulino de Oliveira, Rosângela Aparecida Gomes Pereira, Maria Inês de Oliveira Pinheiro, Zuleica Bergonzoni Battaglia, Susana Maria Dias Gabriel, Patricia Gomes G. de Pauli, Shirley T.



**Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São José do Rio Pardo/SP**

Lei Municipal nº 4.895 de 09 de agosto de 2017



---

Martins, Esmerinda de F. Malaquias, Fernanda B. Botezelli Cunha, Sandra Regina Ferreira Ramos e  
Conceição Aparecida Ruiz Possebon Vieira. São José do Rio Pardo, 04 de maio de 2026.